



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 21/2024

O Prefeito Municipal no uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº. 14.133/2021 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/14133.htm) c/c Decreto Municipal nº 5613, de 31 de janeiro de 2024, (<https://www.santafedosul.sp.gov.br/legislacaoMunicipal#>). amparado no parecer exarado pela Procuradoria jurídica, resolve:

1. Autorizar a contratação nos seguintes termos:

a) Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no inciso I do art.74, da Lei nº. 14.133/2021, c/c Decreto Municipal nº 5613, de 31 de janeiro de 2024, visando a contratação da empresa especializada a saber: **L'BZ COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA.,** CNPJ Nº 34.864.960/0002-00, para contratação de empresa para prestação de serviço de atendimento do projeto “BELEZA ITINERANTE”, com o objetivo de oferecer serviço de caráter social, de atendimento profissional e especializado destinado ao público feminino de baixa renda e exposta a vulnerabilidade, resgatando a beleza e autoestima através de tratamentos capilares.

2. Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação, perfazendo montante total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), na seguinte dotação orçamentária: 01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS/GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS - 2.005 - MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE – FSSSFS - Despesa 37 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA 01.510.0000.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL, do orçamento vigente para o exercício de 2024, suplementada se necessário.

3. Por fim, que seja encaminhado a Seção de Licitações para elaboração do respectivo contrato consoante minuta apensada aos autos e demais providências.

Santa Fé do Sul - SP, em 03 de junho de 2024.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO MUNICIPAL

